



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 6/2017

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 6/2017
Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.978, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.....9

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação de oficial-general.....11

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeação de oficial-general.....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 042, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Extingue o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União (NAEX/CGU/AGU), revoga a Portaria nº 028/AGU, de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017 e dá outras providências.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2017.

ASSUNTO: Recurso Administrativo.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 018-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, a Comissão Permanente para Administração do Espectro de Radiofrequências.....14

PORTARIA Nº 019-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Criação ou Transformação da Seção de Equinos Reiúnos e da Seção de Cães de Guerra no âmbito do Comando Exército.....16

<u>PORTARIA Nº 020-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2017 e dá outras providências.....	19
<u>PORTARIA Nº 021-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Atribui Número de Código para a Base Administrativa do Comando de Operações Especiais....	23
<u>PORTARIA Nº 022-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.....	24
<u>PORTARIA Nº 023-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico.....	24
<u>PORTARIA Nº 024-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico.....	25
<u>PORTARIA Nº 025-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Colposcopia.....	28
<u>PORTARIA Nº 026-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Colposcopia.....	28
<u>PORTARIA Nº 027-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Biologia Molecular.....	29
<u>PORTARIA Nº 028-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Biologia Molecular.....	29
<u>PORTARIA Nº 029-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.....	30
<u>PORTARIA Nº 030-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.....	31
<u>PORTARIA Nº 031-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Auditoria em Serviço de Saúde.....	32
<u>PORTARIA Nº 032-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auditoria em Serviço de Saúde.....	32
<u>PORTARIA Nº 033-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Especialização em Implantodontia.....	33
<u>PORTARIA Nº 034-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Implantodontia.....	34
<u>PORTARIA Nº 035-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Inspeção de Alimentos.....	35
<u>PORTARIA Nº 036-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inspeção de Alimentos.....	35
<u>PORTARIA Nº 037-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Perícias Médicas.....	36
<u>PORTARIA Nº 038-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Perícias Médicas.....	36
<u>PORTARIA Nº 039-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Videohisteroscopia.....	37

<u>PORTARIA Nº 040-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Videohisteroscopia.....	38
<u>PORTARIA Nº 041-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica.....	38
<u>PORTARIA Nº 042-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica.....	39
<u>PORTARIA Nº 043-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Cria o Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica.....	40
<u>PORTARIA Nº 044-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica.....	40
<u>PORTARIA Nº 045-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Extingue o Estágio de Densitometria Óssea para praças de saúde.....	41

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 006-SEF, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Cassa a autonomia administrativa do Destacamento Deodoro por sua extinção.....	41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 018-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 (ICC-2018).....	42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 007-DECEX, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Altera as Instruções Reguladoras para Avaliação e Promoção a Titular dos professores doutores do Magistério do Ensino Superior (MES) e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (MEBTT), em suas respectivas carreiras vinculadas ao DECEX - IR/APCT-DECEX, (EB60-IR-05.010).....	46

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

<u>PORTARIA Nº 029-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	47
<u>PORTARIA Nº 030-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	47
<u>PORTARIA Nº 033-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	48
<u>PORTARIA Nº 039-GSI/PR/Sect, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Exonera do cargo.....	48

<u>PORTARIA Nº 051-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	48
<u>PORTARIA Nº 052-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	49
<u>PORTARIA Nº 053-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	49
<u>PORTARIA Nº 056-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	49
<u>PORTARIA Nº 057-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	50
<u>PORTARIA Nº 059-GSI/PR/Dir, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	50
<u>PORTARIA Nº 063-GSI/PR/Dir, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de exercer função.....	50

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 027-GM/MD, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Designação para missão no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 336-SEORI/MD, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....	51
<u>PORTARIA Nº 398-SG/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Designação para missão no exterior.....	51

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	52
<u>PORTARIA Nº 028, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Apostilamento.....	52
<u>PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	53
<u>PORTARIA Nº 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55

<u>PORTARIA Nº 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 072, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 073, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 074, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 077, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 079, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 081, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	59

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	59
<u>PORTARIA Nº 019-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Demissão, <i>ex officio</i> , decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.....	60

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 186-DECEx, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	60
<u>PORTARIA Nº 188-DECEx, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	61
<u>PORTARIA Nº 189-DECEx, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	61

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	61
<u>PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	62
<u>PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	63
<u>PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	63

<u>PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	63
<u>PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	66
<u>PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Insustitência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	69
<u>PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	69
<u>PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	70
<u>PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	70
<u>NOTA Nº 003-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão/2017.....	71

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.978, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, em decorrência do disposto no Decreto nº 8.785, de 10 de junho de 2016, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério da Defesa para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- a) nove DAS 101.4;
- b) trinta e sete DAS 101.3;
- c) três DAS 101.2;
- d) dois DAS 102.5;
- e) nove DAS 102.4;
- f) treze DAS 102.3;
- g) trinta e oito DAS 102.2; e
- h) vinte e dois DAS 102.1;

II - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério da Defesa:

a) dois DAS 101.5; e

b) quatro DAS 101.1.

Art. 3º Ficam remanejadas, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério da Defesa, na forma do Anexo IV, em cumprimento à Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, as seguintes Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE:

I - treze FCPE 101.4;

II - quatorze FCPE 101.3;

III - três FCPE 102.3;

IV - nove FCPE 102.2; e

V - quatro FCPE 102.1.

Parágrafo único. Ficam extintos quarenta e três cargos em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no Anexo IV.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Defesa por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas na Estrutura Regimental do Ministério da Defesa deverão ocorrer na data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 6º O Ministro de Estado da Defesa editará regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, no prazo de sessenta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno conterá o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa.

Art. 7º O Ministro de Estado da Defesa poderá, mediante alteração do regimento interno, permutar cargos em comissão do Grupo-DAS com FCPE, desde que não sejam alteradas as unidades da estrutura organizacional básica especificadas na Tabela "a" do Anexo II e que sejam mantidos as categorias, os níveis e os quantitativos previstos na Tabela "b" do Anexo II, conforme o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em 7 de março de 2017.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013.

(Decreto e seus anexos publicados na íntegra, nas Pag 1 a 14, no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 1).

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS para exercer a função de Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil Junto à Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 13 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2019.

(Decreto publicado no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente DENIS TAVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar, deixando de ficar adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 24, de 2º FEV 17 - Seção 2).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 042, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Extingue o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União (NAEX/CGU/AGU), revoga a Portaria nº 028/AGU, de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIV, XVII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando a nova estruturação da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército e a lotação de novos Advogados da União na referida unidade em decorrência do concurso de remoção regido pelo Edital Nº 6/AGU, de 29 de novembro de 2016, com resultado divulgado pela Portaria nº 738/AGU, de 27 de dezembro de 2016, e da nomeação e posse decorrentes da Portaria nº 745/AGU, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União (NAEX/CGU/AGU) a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A Consultoria-Geral da União (CGU/AGU) adotará as medidas necessárias para transição e restituição dos procedimentos administrativos sob posse do NAEX/CGU/AGU à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 028/AGU, de 18 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 14, Seção 1, do dia 21 seguinte, p. 1.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 3 FEV 17 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 09 junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV, do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que estas Normas sejam revisadas até 31 de março de 2019, tendo em vista o ineditismo, o impacto das ações decorrentes e a complexidade do conteúdo.

Parágrafo único. Para a revisão de que trata o presente artigo, deverão ser considerados:

I - os ensinamentos a serem colhidos na implementação do redesenho do Portfólio Estratégico do Exército, a ser realizada em 2017, na qual os atuais Projetos Estratégicos serão transformados em Programas Estratégicos, e

II - as experiências a serem obtidas na execução decorrente do referido Portfólio em 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2017.

Em 6 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: PO nº 1605858/2016-A2/GCEX

EB: 64536.001919/2017-10

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Empresa SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - EPP

1. Processo originário do Requerimento datado de 5 OUT 16, em que a Empresa Soares Barros Engenharia Ltda (SBE - Soares Barros Engenharia Ltda), registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.432.044/0001-89, com sede no SHCN - CL, Quadra 309, Bloco E, nº 14, Sala 104, Asa Norte, Brasília, DF, encaminha Representação ao Comandante do Exército, em virtude da decisão administrativa do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Brasília - DF, que indeferiu o recurso administrativo interposto, mantendo a multa aplicada pelo Ordenador de Despesas daquele Órgão de Direção Setorial (ODS), por descumprimento de cláusula referente ao Contrato nº 04/2014-DEC.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. em 7 ABR 14, a Interessada celebrou com a União o Contrato nº 04/2014-DEC, por intermédio do DEC, com o objetivo de elaborar projeto executivo e projeto legal do Polo de Tecnologia da Informação do Comando do Exército, com duração de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

b. o Processo Administrativo instaurado com a Portaria nº 003-SG1, de 6 ABR 16, do Ordenador de Despesas do referido ODS, constatou que na vigência do referido contrato a Empresa em apreço não apresentou fatos ou motivos que justificassem a não entrega de 122 (cento e vinte e dois) produtos, conforme o cronograma físico-financeiro constante do referido Contrato;

c. com efeito, o Ordenador de Despesas do DEC determinou a aplicação de multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) da inexecução parcial;

d. insatisfeita, a SBE - Soares Barros Engenharia Ltda apresentou recurso administrativo junto ao Chefe do DEC, solicitando a exclusão da multa administrativa;

e. contudo, conforme o Despacho publicado no Boletim Interno nº 176, de 26 SET 16, do DEC, o Chefe daquele ODS indeferiu o pleito, mantendo a decisão do OD daquele Departamento;

f. irresignada, a Empresa em tela encaminhou a Representação em exame ao Comandante do Exército em face da decisão exarada pelo Chefe do DEC, com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993;

g. instada a manifestar-se a respeito, a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército (CJACEX) entendeu que a Representação somente poderá ser interposta se a decisão administrativa não estiver arrolada nas hipóteses previstas no inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 1993. Logo, da decisão denegando provimento ao recurso administrativo não cabe representação, posto que a matéria em estudo é a mesma que autorizou a interposição do referido recurso; e

h. por fim, a CJACEx pugnou pelo indeferimento do pleito, em virtude de pressuposto intrínseco à admissibilidade recursal, opinando pelo não conhecimento da presente Representação, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999.

3. Conclusão

Em face do exposto, considerando que com a decisão do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção restaram esgotadas as instâncias administrativas no caso vertente, não havendo, pois, mais instrumento hábil para incitar a reavaliação da questão, corroborando com o entendimento esposado pela Consultoria Jurídica-Adjunta do Comandante do Exército, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões apresentadas, à luz do previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conjugado com os incisos I e II, e § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

b. Mantenho a decisão exarada pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, publicada no Boletim Interno nº 176, de 26 de setembro de 2016, daquele Órgão de Direção Setorial.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento de Engenharia de Construção, para conhecimento e informação ao Interessado.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 018-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, a Comissão Permanente para Administração do Espectro de Radiofrequências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Exército Brasileiro, a Comissão Permanente para Administração do Espectro de Radiofrequências, com a finalidade de realizar estudos e apresentar propostas que orientem e otimizem a administração do espectro de radiofrequências pelo Exército Brasileiro.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte constituição:

I - Supervisor: 1 (um) oficial superior da 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

II - Coordenador: 1(um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

III - 1 (um) oficial superior titular e 1 (um) oficial superior suplente do Comando de Operações Terrestres (COTER);

IV - 1 (um) oficial superior titular e 1 (um) oficial superior suplente do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber);

V - 1 (um) oficial superior titular e 1 (um) oficial superior suplente do Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VI - 1 (um) oficial intermediário titular e 1 (um) oficial intermediário suplente do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx);

VII - 1 (um) oficial intermediário titular e 1 (um) oficial intermediário suplente do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx); e

VIII - 1 (um) oficial intermediário titular e 1 (um) oficial intermediário suplente do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

Parágrafo único. Os representantes constantes do *caput* do presente artigo deverão possuir conhecimento técnico da área de estudo em questão.

Art. 3º Caberá ao EME, como órgão supervisor, convocar os integrantes da Comissão para as reuniões de trabalho e solicitar o comparecimento de outros especialistas que se façam necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º O Coordenador estabelecerá, com a anuência do Supervisor, a temática a ser discutida, a sistemática e o cronograma de trabalho, bem como a atribuição aos integrantes da Comissão de missões específicas.

Parágrafo único. A Comissão, independentemente da sistemática de trabalho a ser adotada, deverá se reunir pelo menos 1 (uma) vez a cada quadrimestre.

Art. 5º Quando do afastamento definitivo dos militares (titular e suplente) indicados inicialmente, os órgãos responsáveis deverão providenciar a imediata substituição e a informação ao Estado-Maior do Exército.

Art 6º Em consequência, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Comando de Operações Terrestres, o Comando de Defesa Cibernética, o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, o Centro de Inteligência do Exército, o Centro Integrado de Telemática do Exército e o Centro de Desenvolvimento de Sistemas, adotem as providências decorrentes.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Criação ou Transformação da Seção de Equinos Reiúnos e da Seção de Cães de Guerra no âmbito do Comando Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e em conformidade com as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014 e ouvido o Comando Logístico, resolve :

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Criação ou Transformação de Seção de Equinos Reiúnos e Seção de Cães de Guerra no âmbito do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 269-EME, de 18 de novembro de 2014.

DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS E DE SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Determinar, no âmbito do Comando do Exército, os procedimentos e áreas de competência de cada Órgão a serem observadas quando da proposta de criação ou de transformação de Seção de Equinos Reiúnos (SEqR) e Seção de Cães de Guerra (SCG).

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A Organização Militar (OM) interessada na criação ou na transformação de SEqR ou SCG encaminhará sua proposta, contendo as justificativas pertinentes, pelo canal de comando, ao Comando Militar de Área (C Mil A).

b. A proposta da OM deverá sugerir, obrigatoriamente, os cargos a serem suprimidos no seu atual Quadro de Cargos Previstos (QCP), de modo a compensar os cargos a serem criados com a SEqR ou SCG. As alterações de QCP deverão ser propostas, conforme modelos constantes dos Anexos “A” e “B” da Diretriz para a Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 015 EME/Res, de 07 de julho de 2011 e não devem implicar em aumento na quantidade de cargos previstos nos QC/QCP da OM.

c. O C Mil A, após análise, encaminhará a proposta da OM ao Estado-Maior do Exército (EME), se julgar conveniente.

d. O EME analisará a proposta da OM, solicitando parecer ao Comando Logístico (COLOG) quanto aos aspectos de viabilidade técnica e econômica necessários à manutenção dos equinos reiúnos e cães de guerra (estruturas em pessoal especializado, instalações e de apoio).

e. A criação ou transformação de SEqR ou SCG nas OM dar-se-á após estudos, em todos os níveis de comando, que concluam ser essa atividade indispensável.

3. COMPETÊNCIAS

a. Estado-Maior do Exército

1) Aprovar a implantação ou transformação de SEqR ou SCG nos QCP das OM, por portaria, ouvido o COLOG.

2) Providenciar a especialização dos recursos humanos necessários à atividade de remonta e cinofilia, autorizando o funcionamento dos cursos e estágios correspondentes.

3) Aprovar, anualmente, o efetivo de equinos reíunos e cães de guerra no âmbito do Comando do Exército, por intermédio de portaria.

b. COTER

- Regular o emprego de Equinos Reíunos e Cães de Guerra no âmbito do Exército Brasileiro.

c. Comando Logístico (COLOG)

1) Propor, anualmente, o regime alimentar a vigorar a partir de 1º de janeiro de cada ano.

2) Exercer, por intermédio da Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da Diretoria de Abastecimento (DAbst), o controle técnico das SEqR e das SCG, valendo-se das Regiões Militares (RM).

3) Encaminhar parecer ao EME, informando se a proposta atende aos aspectos de viabilidade técnica e econômica necessários à manutenção de equinos reíunos e cães de guerra na OM.

4) Realizar o provimento de equinos reíunos e cães de guerra às OM que possuam SEqR ou SCG em QCP, considerando o efetivo de animais cavалares e caninos fixados para cada OM, anualmente, pelo EME e os limites orçamentários para a atividade.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Somente poderá ser distribuído efetivo de equinos reíunos e cães de guerra às OM dotadas de SEqR ou SCG em QCP e que obtenham parecer favorável do COLOG, em relação aos aspectos de viabilidade técnica e econômica.

b. A organização básica para a criação e emprego de equinos reíunos em cada OM é a SEqR, modulada de acordo com o quadro constante do Anexo A e a organização básica para a criação e emprego de cães de guerra é a SCG, modulada de acordo com o quadro constante do Anexo B.

c. Os Regimentos de Cavalaria de Guardas, Centros Hípicos, Campos de Instrução, Escola de Sargentos das Armas, Academia Militar das Agulhas Negras, Escola de Equitação do Exército, Colégios Militares, Instituto Biológico do Exército, 32º Grupo de Artilharia de Campanha (Bateria Caiena) e Coudelaria de Rincão estão excluídos da exigência referente à estrutura modular de SEqR, em face da especificidade de suas atividades.

d. As atividades ligadas ao controle técnico e ao efetivo de equinos reíunos orientar-se-ão pelos princípios preconizados nos seguintes documentos:

1) Instruções Reguladoras das Atividades de Remonta e Veterinária em Tempo de Paz - IR 70-19, aprovadas pela Port nº 036-DGS, de 16 de dezembro de 1999;

2) Normas para o Controle de Equídeos na Força Terrestre - NORCE, aprovadas pela Port nº 006-COLOG, de 22 de julho de 2013; e

3) Portaria anual do EME que aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres.

e. As atividades ligadas ao emprego de cães de guerra orientar-se-ão pelos princípios preconizados nos seguintes documentos:

1) Caderno de Instrução de Emprego de Cão de Guerra - EB 70-CI-11.002;

2) Normas para o controle de caninos do Exército Brasileiro (NORCCAN); aprovadas pela Port nº 096-COLOG, de 27 de outubro de 2016;

3) Instruções ou Normas Técnicas que venham a ser propostas pelo EME ou pelo COLOG; e

4) Portaria anual do EME que aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres.

5. ANEXOS

ANEXO A - SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS

ANEXO B - SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA

ANEXO A SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS

VALOR DA OM	TIPO DE SEqR	EFETIVO MÁXIMO DE ANIMAIS	EFETIVO MÁXIMO DE PESSOAL - (OBS)
SU	I	12 (doze)	- 01 (um) Sgt Cav - (a) - 01 (um) Cb atendente Vet/Ferrador - (b) (c) - 03 (três) Sd tratadores - (d) (e)
U	II	24 (vinte e quatro)	- 01 (um) Of Vet - 01 (um) Sgt Cav - 01 (um) Cb atendente Vet - 01 (um) Sd ferrador - (c) - 06 (seis) Sd tratadores - (d) (e)

Observações:

(a) A assistência veterinária será prestada por Of Vet da guarnição. Se não houver Of Vet na GU, a assistência será prestada por Of Vet da GU mais próxima, numa distância máxima de 400 Km.

(b) A OM é responsável pelo treinamento do militar para torná-lo apto a auxiliar o atendimento do Of Vet aos equinos e, também, ferrador.

(c) Com estágio de ferrador.

(d) Todos os soldados serão tratadores de todos os equinos da SEqR.

(e) Também motorista.

ANEXO B SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA

VALOR DA OM (a)	TIPO DE SCG	EFETIVO MÁXIMO DE ANIMAIS	EFETIVO MÁXIMO DE PESSOAL - (OBS)
U	III	24 (vinte e quatro)	- 01 (um) Of Vet Chefe da Seção - 01 (um) Sgt Adestrador (b) (c) - 12 (doze) Cb ou Sd Tratadores (b) (e) (f)
SU	II	12 (doze)	- 01 (um) Sgt Adestrador (b) (c) (d) - 06 (seis) Cb ou Sd Tratadores (b) (e) (f)

VALOR DA OM (a)	TIPO DE SCG	EFETIVO MÁXIMO DE ANIMAIS	EFETIVO MÁXIMO DE PESSOAL - (OBS)
Fração Nível Pel	I	06 (seis)	- 01 (um) Sgt Adestrador (b) (c) (d) - 03 (três) Cb ou Sd Tratadores (b) (e) (f)
Observações:			
(a) Quaisquer OM não enquadradas nos itens acima serão equiparadas a valor SU, salvo se o ato de autorização fixar o contrário.			
(b) Com prática em cinotecnia.			
(c) Com o Curso C Esp S42 - Adestramento de Cães de Guerra.			
(d) A assistência veterinária será prestada por Of Vet da Guarnição designado pela RM.			
(e) Os soldados serão tratadores de todos os cães da Seção de Cães de Guerra.			
(f) Também motorista.			

PORTARIA Nº 020-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2017 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5 do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e em conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014 e ouvido o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2017, no âmbito do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que os cavalos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) se destinam à produção de soro antiofídico e outros produtos imunológicos.

Art. 3º O Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano 2017, consta do anexo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 192-EME, de 31 de agosto de 2015.

ANEXO

QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2017.

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO
1ª	AMAN	184 (cento e oitenta e quatro)
	CIG	20 (vinte)

RM	OM	EFETIVO
1ª	CMRJ	35 (trinta e cinco)
	D C Mun	5 (cinco)
	EsEqEx	72 (setenta e dois)
	IBEx (1)	48 (quarenta e oito)
	2º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	TOTAL 1ª RM	526 (quinhentos e vinte e seis)
2ª	13º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 2ª RM	6 (seis)
3ª	Cia Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz	6 (seis)
	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	12 (doze)
	1º R C Mec	12 (doze)
	13ª Cia DAM	5 (cinco)
	2º R C Mec	12 (doze)
	3º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	5º R C Mec	12 (doze)
	4º RCC	12 (doze)
	4º RCB	12 (doze)
	6º RCB	12 (doze)
	9º RCB	12 (doze)
	7º R C Mec	12 (doze)
	8º R C Mec	12 (doze)
	12º R C Mec	12 (doze)
	19º R C Mec	12 (doze)
	6º Esq C Mec	10 (dez)
	8º Esq C Mec	5 (cinco)
	CI Santa Maria	10 (dez)
	CI Santa Tecla/3ºR C Mec	12 (doze)
	Coud Rincão (2)	262 (duzentos e sessenta e dois)
	CMSM	10 (dez)
CIBSB	5 (cinco)	
CI Butiá	5(cinco)	
TOTAL 3ª RM	636 (seiscentos e trinta e seis)	
4ª	CI Juiz de Fora	5 (cinco)
	CPOR/CMBH	5 (cinco)
	ESA	75 (setenta e cinco)
	TOTAL 4ª RM	85 (oitenta e cinco)
5ª	CIC Brasilguarany Arruda/20ª BIB	2 (dois)
	CMC	8(oito)
	CIMH	6 (seis)
	TOTAL 5ª RM/DE	16 (dezesseis)

RM	OM	EFETIVO
7ª	CI Marechal Newton Cavalcanti	8 (oito)
	Cia Cmdo da 7ª RM/7ª DE	7 (sete)
	TOTAL 7ª RM	15 (quinze)
9ª	10º R C Mec	20 (vinte)
	11º R C Mec	20 (vinte)
	17º R C Mec	20 (vinte)
	2ª Cia Fron	4 (quatro)
	2º B Fron	8 (oito)
	CI Betione	6 (seis)
	CI Marechal Rondon	3 (três)
	20º RCB	11 (onze)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	11 (onze)
	TOTAL 9ª RM	103 (cento e três)
11ª	1º RCG/CHDI	273 (duzentos e setenta e três)
	32º GAC	31 (trinta e um)
	CI Formosa	5 (cinco)
	TOTAL 11ª RM	309 (trezentos e nove)
D ABST/SGLRV (3)		180 (cento e oitenta)
TOTAL GERAL:		1.876 (hum mil oitocentos e setenta e seis)
(1) O IBEx mantém convênio com o Instituto Butantã e não onera os recursos orçamentários do EB.		
(2) A Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 262 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coud Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros.		
(3) As vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de controle e nivelamento dos equinos Vinculados de Representação (VR).		

2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO
1ª	11º BPE	20 (vinte)
	1º BG	20 (vinte)
	1º BPE	20 (vinte)
	1º D Sup	12 (doze)
	AMAN	12 (doze)
	CIG	12 (doze)
	D C Armt	12 (doze)
	D C Mun	20 (vinte)
	ECT	6 (seis)
	Ba Ap Log Ex	6 (seis)
	EsEqEx	12 (doze)

RM	OM	EFETIVO
1ª	36º Pel PE Pqdt	3(três)
	8º GAC Pqdt	6 (seis)
	25º BI Pqdt	6 (seis)
	TOTAL 1ª RM	167 (cento e cinquenta e sete)
2ª	2º BPE/CRDC (1)	30 (trinta)
	22º D Sup	12 (doze)
	11º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 2ª RM	45 (quarenta e cinco)
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)
	3º B Sup	12 (doze)
	3º BPE	20(vinte)
	3º Pel PE	3 (três)
	AGGC	6 (seis)
	1ª Cia Gda	6 (seis)
	26 Pel PE	3 (três)
	5º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 3ª RM	76 (setenta e seis)
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)
	4º D Sup	12 (doze)
	ESA	3 (três)
	TOTAL 4ª RM	21 (vinte e um)
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)
	5º B Sup	12 (doze)
	20º BIB	12 (doze)
	TOTAL 5ª RM/DE	36 (trinta e seis)
6ª	6º D Sup	6 (seis)
	6º BPE	20 (vinte)
	TOTAL 6ª RM	26 (vinte e seis)
7ª	10º Pel PE	3 (três)
	4º BPE	20 (vinte)
	7º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 7ª RM	26 (vinte e seis)
8ª	15ª Cia PE	6 (seis)
	50º BIS	6 (seis)
	33º Pel PE	3 (três)
	8º D Sup	12 (doze)
	TOTAL 8ª RM	27 (vinte e sete)

RM	OM	EFETIVO
9ª	4º Pel PE	3 (três)
	13º Pel PE	3 (três)
	14º Cia PE	12 (doze)
	9º B Sup	6 (seis)
	11º R C Mec	6 (seis)
	TOTAL 9ª RM	30 (trinta)
10ª	10º D Sup	6 (seis)
	TOTAL 10ª RM	6 (seis)
11ª	Ba Adm/Bda Op Esp	20 (vinte)
	11º D Sup	20 (vinte)
	BGP	12 (doze)
	BPEB/CRDC (1)	30(trinta)
	11º BEC	6 (seis)
	TOTAL 11ª RM	88 (oitenta e oito)
12ª	7º BPE/CRDC (1)	20 (vinte)
	12º B Sup	6 (seis)
	32º Pel PE	3 (três)
	34º Pel PE	3 (três)
	22º Pel PE	3 (três)
	CIGS	6 (seis)
	TOTAL 12ª RM	41 (quarenta e um)
	TOTAL GERAL:	589 (quinhentos e oitenta e nove)

(1) Os 03 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE; 7º BPE e no BPEB.

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO	OBS
12ª	CIGS	Correspondente a Zoológico Categoria A	(1) (2)
(1) Zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente/IBAMA com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000.			
(2) Quanto ao efetivo, deverá ser observado o que determina a Instrução Normativa nº 4, de 4 de março de 2002, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.			

PORTARIA Nº 021-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Atribui Número de Código para a Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (Ba Adm Cmdo Op Esp), com sede na cidade de Goiânia-GO, o número de código 00134-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando Logístico, o Departamento de Engenharia e Construção e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico, Santiago-RS, a funcionar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Incluir o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "E" no Quadro de Cargos Previstos do 9º Batalhão Logístico.

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar do Sul tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso VIII, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul (CMS), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico.

Art. 2º Determinar que o EME, o DECEX, o COLOG, o DEC, o DGP e o CMS tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA NO 9º BATALHÃO LOGÍSTICO

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias para a implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão Logístico (NPOR/9º B Log), a funcionar a partir de 2018.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68).

b. Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 372, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037).

d. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 153, de 11 de setembro de 2006, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Quadro de Material Bélico.

e. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 15, de 4 de fevereiro de 2014, que define "Orientação Técnico-Pedagógica" aos estabelecimentos de ensino e/ou OM com encargos de ensino vinculados ao DECEX.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR/9º B Log.

- b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR/9º B Log.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR/9º B Log.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) A implantação do NPOR/9º B Log não deverá implicar em acréscimo de efetivo do Exército.
- 2) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do 9º B Log. O Comandante do 9º B Log será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR/9º B Log

- O NPOR/9º B Log, órgão de formação de reserva, tem a missão de formar o aspirante-a-oficial da 2ª classe da reserva, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Implantação

1) O NPOR será subordinado ao 9º B Log para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento, e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP), para efeito de orientação técnico-pedagógica.

- 2) O NPOR ocupará instalações já existentes do 9º B Log, mediante as adequações necessárias.

d. Organização

1) Pessoal

a) O NPOR será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 9º B Log, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "E".

b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "E" é atribuição do Cmt 9º B Log, o qual informará, por intermédio da Cadeia de Comando, ao CMS.

2) Material

- O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material (QDM) de NPOR (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "E"). O citado QDM será acrescentado ao Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do 9º B Log.

e. Fases da implantação

- 1) 1ª fase - alteração do QCP e QDMP do 9º B Log - até 28 ABR 17; e

2) 2ª fase:

- a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/9º B Log, se for o caso;
- b) repletamento de material de emprego militar; e
- c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.
- 2) Aprovar o novo QCP (com núcleo de subunidade escolar tipo "E") e o novo QDMP do 9º B Log.
- 3) Fixar em 20 (vinte) vagas o funcionamento do curso no Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018.

b. Comando Logístico

- 1) Remanejar, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMS, o material e o equipamento necessários ao NPOR/9º B Log.
- 2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao NPOR/9º B Log.

c. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Movimentar, em 2017, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/9º B Log.
- 2) Quantificar e incluir os recursos necessários à movimentação de pessoal no Plano Estratégico Setorial, e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais para o ano de 2017.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Orientar o NPOR/9º B Log na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da 2ª classe da reserva.

- 2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso, em 2018, com 20 (vinte) alunos.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Aprovar, de acordo com as normas vigentes, por intermédio da Diretoria de Obras Militares (DOM), a proposta de alteração do Plano Diretor/9º B Log referente à obra de adequação do pavilhão do NPOR.

- Prover os recursos financeiros destinados à adequação do pavilhão do NPOR.

f. Comando Militar do Sul

1) Informar ao EME, até 31 MAR 17, os cargos a serem suprimidos de OM de sua área, de acordo com o QC 7064.90.0 (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "E"), a fim de que não haja aumento de efetivo para o Exército.

2) Planejar as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional) e enviar ao DECEX até 31 MAR 17.

3) Informar ao DGP, até MAR 17, os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do curso, nomeados em Boletim Interno.

4) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar, o que for possível no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o NPOR/9º B Log.

5) Solicitar ao COLOG, até 31 MAR 17, o material necessário para o repletamento do NPOR/9º B Log.

6) Coordenar, com o DECEX, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/9º B Log.

7) Determinar que a 3ª RM encaminhe à DOM, ainda no 1º semestre/2017, de acordo com as normas vigentes, a proposta de alteração do Plano Diretor/9º B Log a fim de viabilizar a adequação do pavilhão do NPOR, se for o caso.

8) Determinar, por intermédio da 1ª Bda C Mec, que o 9º B Log faça a inscrição da obra de adequação do pavilhão do NPOR, no Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS) do DEC, depois da aprovação da alteração do Plano Diretor da OM por parte do DEC/DOM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

PORTARIA Nº 025-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Colposcopia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Colposcopia com o objetivo de ampliar os conhecimentos e técnicas adquiridas pelos oficiais para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam a realização de exames por via colposcópica (genitoscópica).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 083, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 026-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Colposcopia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Colposcopia:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione nas Organizações Militares de Saúde (OMS) designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração máxima de até 8 (oito) semanas;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso por ano;

VI - possibilite a matrícula de no máximo, 2 (dois) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Médicos, com especialidade em ginecologia e obstetrícia, voluntários, nos postos de capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo dois anos no posto após a conclusão do curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 027-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Biologia Molecular.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Biologia Molecular com o objetivo de ampliar os conhecimentos e técnicas adquiridas pelos oficiais para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos sobre as atividades em laboratório clínico ou na pesquisa em genética e biologia molecular em Organizações Militares de Saúde do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 082-EME e 095-EME, ambas de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 028-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Biologia Molecular.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do

Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Biologia Molecular:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione nas Organizações Militares de Saúde (OMS) designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração de 4 (quatro) semanas;

V - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Farmacêuticos, voluntários, dos postos de capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo dois anos no posto, após a conclusão do curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEX) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 029-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Pós-graduação para oficiais, com os objetivos de promover treinamento em serviço e especializá-los nas seguintes áreas da Medicina de interesse do Exército: Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Mão, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular (3º ano opcional com ênfase em Angioradiologia e Cirurgia

Endovascular), Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia Digestiva, Fisiatria, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Mastologia, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Radiologia, Radioterapia, Reumatologia, Urologia e Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 087-EME, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 030-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais do Quadro de Médicos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Pós-graduação para Oficiais de Carreira do Quadro de Médicos:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione na forma presencial nas organizações militares de saúde credenciadas pelo Ministério da Educação ou pelas Sociedades Brasileiras das Especialidades e designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração de até 3 (três) anos, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e/ou pela sociedade brasileira, vinculada à Associação Médica Brasileira, que rege cada especialidade;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso por ano para cada especialidade médica definida pelo DGP;

VI - possibilite a matrícula conforme número de vagas estabelecidas no Plano de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Médicos, voluntários, nos postos de capitão e de primeiro tenente, sendo este último com no mínimo dois anos no posto após concluída a formação na Escola de Saúde do Exército;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º O DGP deverá estabelecer critérios objetivos para que os oficiais médicos, que estejam cursando a pós-graduação médica, em vagas estabelecidas pelo PCE-EB, realizem atividades de atendimento presenciais semanais nas organizações militares de saúde existentes na área da região militar, sem prejuízo da atividade de ensino.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 031-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Auditoria em Serviço de Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Auditoria em Serviço de Saúde com o objetivo de qualificar os oficiais para ocupar cargos e desempenhar as seguintes funções: integrantes de equipes de auditoria interna e externa em serviço de saúde nas Organizações Militares de Saúde; assessoria na elaboração de contratos com Organizações Cívicas de Saúde e Prestadores de Serviços Autônomos; e na gestão de órteses, próteses e materiais especiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 096, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 032-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auditoria em Serviço de Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Auditoria em Serviço de Saúde:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione nas Organizações Militares de Saúde (OMS) designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração máxima de até 12 (doze) semanas;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso nos anos pares;

VI - possibilite a matrícula de no máximo 20 (vinte) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Médicos, do Quadro de Farmacêuticos, do Quadro de Dentistas e do Quadro Complementar de Oficiais, da especialidade de Enfermagem, voluntários, dos postos de major, capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo dois anos no posto, após a conclusão do curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 033-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Especialização em Implantodontia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Especialização em Implantodontia, com o objetivo de qualificar oficiais para planejar e executar a reabilitação oral por meio de implantes ósseo-integrados, promover treinamento cirúrgico-protético adequado, bem como a reabilitação morfofuncional e estética do indivíduo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 090-EME, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 034-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Implantodontia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Especialização em Implantodontia:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione na forma presencial nas organizações militares de saúde que atendam às exigências do Conselho Federal de Odontologia e que sejam designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração de até 2 (dois) anos, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Federal de Odontologia;

V - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

VI - possibilite a matrícula de no máximo 2 (dois) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção oficiais de carreira do Quadro de Dentistas, voluntários, nos postos de capitão e de primeiro tenente, sendo este último com no mínimo dois anos no posto após concluída a formação na Escola de Saúde do Exército ou Escola de Formação Complementar do Exército;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º O DGP deverá estabelecer critérios objetivos para que os oficiais dentistas, que estejam cursando a pós-graduação, em vagas estabelecidas pelo PCE-EB, realizem atividades de atendimento presenciais semanais nas organizações militares de saúde existentes na área da região militar, sem prejuízo da atividade de ensino.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 035-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Inspeção de Alimentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Inspeção de Alimentos com o objetivo de qualificar os oficiais para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimento especializado na atividade de inspeção de alimentos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 072-EME, de 9 de junho de 2010 e nº 155-EME, de 16 de novembro de 2010, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 036-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inspeção de Alimentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Logístico (COLOG), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Inspeção de Alimentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau superior e a modalidade de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione na Escola de Saúde (EsSEx);

IV - tenha a duração máxima de 28 (vinte e oito) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 8 (oito) semanas, em atividades de educação a distância (EAD), na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 20 (vinte) semanas em atividades presenciais na EsSEx.

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso nos anos pares;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 3 (três) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro Complementar de Oficiais, especialidade Veterinária, nos postos de major, capitão e primeiro-tenente, após dois anos da conclusão do curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 037-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Perícias Médicas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Perícias Médicas, com o objetivo de qualificar os oficiais para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções nas áreas de Perícia Médica Previdenciária, Trabalhista, Judicial, Civil, Penal, Médico-legal e Administrativa (seguros, auditoria, revisão de contas, serviços de biometria e de trânsito), para atender demandas do atual Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 097-EME, de 28 de maio de 2013, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 038-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Perícias Médicas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do

Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Perícias Médicas:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione nas organizações militares de saúde designadas pelo DGP;

IV - tenha a duração de até 12 (doze) semanas;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso nos anos ímpares;

VI - possibilite a matrícula de no máximo 20 (vinte) alunos por curso;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Médicos, nos postos de major, capitão e de primeiro tenente;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 039-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Videohisteroscopia.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Videohisteroscopia com o objetivo de ampliar os conhecimentos e as técnicas adquiridas pelos oficiais para a ocupação de cargos e o desempenho de funções que exijam conhecimento da técnica do exame, emissão de diagnósticos e avaliação das patologias ginecológicas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 089, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 040-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Videohisteroscopia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Videohisteroscopia:

- I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de extensão;
- II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);
- III - funcione nas Organizações Militares de Saúde (OMS);
- IV - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas;
- V - tenha a periodicidade de até 1 (um) curso por ano;
- VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 2 (dois) alunos por curso;
- VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Médicos, das especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, voluntários, dos postos de major, capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo dois anos no posto, após concluído o curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEx);
- VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para matrícula conduzidos pelo DGP; e
- IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 041-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do

Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica, com o objetivo de desenvolver a qualificação profissional dos oficiais para atuar nos aspectos regulatórios relacionados à validação de processos e sua utilização na indústria farmacêutica, como uma ferramenta da garantia da qualidade para monitoramento e otimização de processos farmacêuticos e redução de custo de produção.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Validação de Processos na Indústria Farmacêutica:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de estágio geral;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx);

IV - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) dias;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio nos anos pares;

VI - possibilite a matrícula de no máximo 4 (quatro) alunos por estágio;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Farmacêuticos, nos postos de capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo dois anos no posto, após concluído o curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica, com o objetivo de desenvolver a qualificação profissional dos oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções que exijam o conhecimento na área de Assuntos Regulatórios e Registro de Produtos e de Sistema de Gestão da Qualidade na Indústria Farmacêutica.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 044-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Assuntos Regulatórios na Indústria Farmacêutica:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de estágio geral;

II - integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau);

III - funcione no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx);

IV - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) dias;

V- tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio nos anos ímpares;

VI - possibilite a matrícula de no máximo 4 (quatro) alunos por estágio;

VII - tenha como universo de seleção os oficiais de carreira do Quadro de Farmacêuticos, nos postos de capitão e de primeiro-tenente, com no mínimo de dois anos no posto, após concluído o curso de formação na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) ou na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

IX - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Extingue o Estágio de Densitometria Óssea para praças de saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Densitometria Óssea para praças de saúde, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Estabelecer que o DECEEx e o DGP tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 088-EME, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 006-SEF, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do Destacamento Deodoro por sua extinção.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do artigo 1º da Portaria no 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2017, do Destacamento Deodoro (Dst Deodoro), CODOM 044776, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por motivo de sua extinção.

Art. 2º Extinguir o Destacamento Deodoro (Dst Deodoro), CODOM 044776, a contar de 28 de fevereiro de 2017, tendo como unidade sucessora, para fins de encargos orçamentários, financeiros e patrimoniais, a Comissão Regional de Obras/1 (CRO 1), CODOM 026104, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 018-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 (ICC-2018).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “b”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 (ICC-2018), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2018 (ICC-2018)

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2018 (PGC-2018), aprovado pela Portaria Normativa nº 62/MD, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 220-Seção 1, de 17 de novembro de 2016.

Parágrafo único. As ICC-2018 vigorarão nos anos de 2017 e 2018, para a Classe de 1999 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC-2018, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 066-EME-Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

II - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;

III - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

IV - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

V - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

VI - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que dispõe sobre atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VIII - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166);

X - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68);

XII - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro;

XIII - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

XV - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

XVI - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XVII - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004);

XVIII - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009); e

XIX - Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para expedição de atos administrativos e dá outras providências.

Art. 3º Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 4º As atualizações no banco de dados do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de eventos estabelecido nas Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM), aprovadas pela Portaria nº172-DGP, de 12 de agosto de 2010.

ANEXO CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 1999		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 17	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2017
1º JUL a 31 DEZ 17	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2018
PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA AS CLASSES ANTERIORES A 1999		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
2 JAN a 30 JUN 17	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2017
1º JUL a 31 DEZ 17		Encaminhar à seleção de 2018
2 JAN a 30 JUN 17	Refratário	Vincular à Classe de 1999 e encaminhar à seleção de 2017
1º JUL a 31 DEZ 17		Vincular à Classe de 2000 e encaminhar à seleção de 2018
PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR		
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM
2 JAN a 30 JUN 17		31 DEZ 17
1º JUL a 31 DEZ 17		31 DEZ 18
Refratário encaminhado à seleção de 2017		Revalidar até 31 DEZ 17
Refratário encaminhado à seleção de 2018		Revalidar até 31 DEZ 18
Conscrito Designado		Revalidar até a data de incorporação

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO			
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO	
2 JAN a 30 JUN 17	JSM	Entrada do requerimento na JSM	
7 AGO a 31 OUT 17	CS	Encaminhar o interessado à JSM	
Até 19 JAN 18 (MFDV)	RM	Entrada do requerimento na RM	
SELEÇÃO GERAL			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
OMA	7 AGO a 31 OUT 17	A critério da RM	
TG			
EsIM			
SELEÇÃO ESPECIAL			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
CPOR/NPOR	7 AGO a 10 NOV 17	A critério da RM	
MFDV	21 AGO a 30 NOV 17		
EST/EBST/EBCT	21 AGO a 30 NOV 17 (1) ou 23 OUT 17 a 5 JAN 18 (2)		
CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
OMA	2 a 12 JAN 18	A critério da RM	
CPOR/NPOR			
TG			
MFDV			
EsIM		Sede da EsIM	
EIPOT-EST-EIC EBST-EBCT	A critério da RM		
SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
TIPO	PERÍODO	LOCAL	
CPOR/NPOR	15 JAN a 28 FEV 18 (3)	A critério da RM	
TG/EsIM			
OMA			Gpt "A"
			Gpt "B"
MFDV			2 a 31 JAN 18 (3)
EST-EBST-EBCT	15 a 31 JAN 18(1) (3) ou 12 a 28 FEV 18 (2) (3)		

INCORPORAÇÃO			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
OMA	Gpt "A"	1º MAR 18	OM de destino
	Gpt "B"	1º AGO 18	
MFDV		1º FEV 18	OM 1ª fase
EIS (reincorporação)		1º FEV 18	OM de destino
EST-EBST-EBCT		1º FEV 18 (1) ou 1º MAR 18 (2)	
EIPOT	Início	1º MAR 18	OM designada pela RM
	Término	15 JUN 18	
EIC		18 JUN 18	OM de destino
MATRÍCULA			
TIPO		PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR		1º FEV 18	OM de destino
TG		1º MAR 18	
EsIM		A critério das RM	Sede da EsIM

Observações:

- (1) Para as RM que optarem por iniciar o EAS e EST/EBST/EBCT na mesma data (1º FEV 18).
- (2) Para as RM que iniciarem o EAS em 1º FEV 18 e o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 18.
- (3) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 007-DECEX, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera as Instruções Reguladoras para Avaliação e Promoção a Titular dos professores doutores do Magistério do Ensino Superior (MES) e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (MEBTT), em suas respectivas carreiras vinculadas ao DECEX - IR/APCT-DECEX, (EB60-IR-05.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), o art. 44 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 - Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) e da Portaria nº 1.114, de 31 de agosto de 2016, do Comandante do Exército, que aprovou as EB 10-IG-01.019, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras para Avaliação e Promoção a Titular dos professores doutores do Magistério do Ensino Superior (MES) e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (MEBTT), em suas respectivas carreiras vinculadas ao DECEX - IR/APCT-DECEX, (EB60-IR-05.010), de 20 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13.

Parágrafo Único.....

b) pagamento normal em contracheque, via SIAPE pelo Estb Ens do avaliador; e

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 029-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES de exercer a função de Assessor Militar, da Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 030-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA de exercer a função de Assessor Técnico Militar, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "C" da tabela anexa à Portaria nº 16-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 033-GSI/PR/Sect, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten RENATO FONSECA MEDEIROS de exercer a função de Chefe, da Divisão Administrativa da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "D" da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 039-GSI/PR/Sect, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Exoneração de cargo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

EXONERAR, a pedido,

o Cel R/1 THADEU DE OLIVEIRA BELLO do cargo de Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Operações de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, código DAS 102.3, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 051-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o S Ten JOSÉ ROLANDO DA SILVA de exercer a função de Supervisor, código GR V, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 052-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt DANILO DAMÁSIO OLIVA de exercer a função de Especialista , código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 053-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt OSVALDO DE SOUZA de exercer a função de Secretário, código GR III, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 056-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt GERALDO MAGELA DE SOUZA de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 057-GSI/PR/Dir, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt VALTER JUVÊNCIO de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 059-GSI/PR/Dir, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o S Ten JÚLIO CÉSAR LEMOS MALVEIRA de exercer a função de Supervisor, código GR V, do Departamento de Gestão do Gabinete da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 3 FEV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 063-GSI/PR/Dir, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa de exercer função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o S Ten DILSON FERREIRA TRINDADE de exercer a função de assistente, código GR IV, da Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 2 de fevereiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 3 FEV 17 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 027-GM/MD, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Tenente-Coronel do Serviço de Intendência ANDRÉ CHRISTIAN REIS CASTRO, do Comando do Exército, para realizar missão na Junta Interamericana de Defesa - JID, em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, para exercer o cargo de Assessor na Secretaria-Geral da Junta Interamericana de Defesa (JID), no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", do art. 3º e inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, 6.907, de 21 de julho de 2009 e 8.594, de 18 de dezembro de 2015".

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 336-SEORI/MD, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 0110015.00003622/2016-18, resolve

DISPENSAR

o Maj QCO FRANCISCO FÁBIO ROSAS DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de janeiro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 31 JAN 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 398-SG/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 60000.009699/2016-71, resolve

DESIGNAR

o Coronel WALTER JANDER DE ANDRADE para compor a delegação militar brasileira que participará do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), na cidade de *Sochi* - Rússia, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2017.

O afastamento do País dar-se-á no período de 20 a 26 de fevereiro de 2017, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 24, de 2 FEV 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 429, de 15 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015, relativa à designação do Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, adido ao DGP, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas da Espanha e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior das Forças Armadas da Espanha (Atv PCENA V15/011/Gab Cmt Ex/2015); com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses..." **LEIA-SE**: "...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e três meses..."

PORTARIA Nº 028, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 5 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 20 de janeiro de 2017, relativa à designação de militares para participar da Competição *Chimaltlalli* do Exército Mexicano (Atv PVANA Inopinada X17/573), na Cidade do México, na República do México, no período de 8 a 23 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/EME..." **LEIA-SE**: "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex..."

PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar da 48ª Seção do Grupo de Trabalho B da Comissão Preparatória da Organização do Tratado para Proibição Total dos Testes Nucleares (Atv PVANA Inopinada X17/626), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 18 de fevereiro a 5 de março de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx.

PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA PORTELLA, do MD, para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z17/044), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no ano de 2017.

PORTARIA Nº 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Com HYGOR LEONARDO MENDES BARROSO TEIXEIRA e o 1º Sgt Com ADILIO CARLOS SEGALA, do 1º BGE, para participar do *Factory Acceptance Test - FAT* (Atv PVANA Inopinada

X17/627), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA Nº 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten EST NUNO DA ROCHA ALVES e o 1º Ten EST RENAN LOPES E OLIVEIRA, ambos do 4º CTA, para participar do treinamento técnico de manutenção de emendas ópticas submarinas - URC-1-Q1 Submarino, e realizar o Teste de Aceitação no Fabricante - FAT (Atv PVANA Inopinada X17/625), nas cidades de Oslo e Rognan, ambas no Reino da Noruega, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos, conforme Contrato nº 13/2016-CITEx e Contrato nº 1065/2016, referente ao QI 005/16, e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizar visita para transferência de conhecimento técnico de manutenção de emendas ópticas submarinas - URC-1-Q1 Submarino, (Atv PVANA Inopinada X17/624), na cidade de Oslo, no Reino da Noruega, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cap QEM ANDRÉ MENDES DA SILVA, do 4º CTA;

1º Ten AI LUCAS FERREIRA MACHADO, do IME; e

3º Sgt EBST ALDEMIR RODRIGUES DA COSTA FILHO, do 4º CTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, conforme Contrato nº 13/2016 - CITEEx.

PORTARIA Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Cad Inf JANDERSON SANTOS DE JESUS, (2º ano), da AMAN, conforme Portaria nº 028, de 5 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar o Cad Eng GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA para participar da Competição *Chimatlalli* do Exército Mexicano (Atv PVANA Inopinada X17/573), na Cidade do México, na República do México, no período de 8 a 23 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf LUCIANO LIMA DOS SANTOS, do CCFEx/FSJ, para participar do serviço de manutenção corretiva de armamento (fuzis de competição de Pentatlo Militar), a ser realizado por especialista da fábrica *Bleiker Precision Engineering AG* (Atv PVANA Inopinada X17/622), na cidade de *Bütschwil*, na Confederação Suíça, no período de 4 a 12 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEEx.

PORTARIA Nº 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Dr. WILSON DE CASTRO JÚNIOR, Consultor Jurídico-Adjunto do Comando do Exército, como colaborador no interesse do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à CEBW, na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, na cidade de Nova Iorque, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 21 de abril de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, classificada na tabela A do anexo III, como classe III, não militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1577799, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, classe Associado, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de apresentar artigo científico no *8th IEEE Latin American Symposium on Circuits and Systems - LASCAS 2017*, na cidade de Bariloche, na República da Argentina, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2017.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 072, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES para o cargo de Diretor do DC Armt (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 1.541, de 17 de novembro de 2016, publicada na Seção 2, página 10, do Diário Oficial da União nº 221, de 18 de novembro de 2016.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Diretor do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES, a contar de 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 073, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante do 32º BI Mtz (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do 32º BIL (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 074, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação sem efeito para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, da D Mat, para frequentar o Curso do *Army War College* (Atv PCENA V17/002), a ser realizado em *Carlisle Barracks*, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, realizada por meio da Portaria nº 034, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 27 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 075, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int TIAGO VARGAS WEBBER, do 28º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães do Serviço de Intendência (Atv PCENA V17/047), a ser realizado no *Fort Lee*, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 077, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QEM OTAVIO AUGUSTO BURGARDT, do Gab Cmt Ex, para participar da *International Defence Exhibition and Conference* (Atv PVANA Inopinada X17/623), na cidade de *Abu Dhabi*, Emirados Árabes Unidos, no período de 16 a 24 de fevereiro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 27 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 079, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar o Maj Com VALDECIR GREGORY, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V17/009), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 081, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FABIO DOS SANTOS MOREIRA, da EsAO, e o Cap Inf FELIPE RAMON NASCIMENTO CÓRDOVA, do 58º BI Mtz, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria (Atv PCENA V17/040), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, os referidos militares deverão servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 008-DGP/DSM, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos arts.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (062495734-6) DANIEL LUIS LEITE MESQUITA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 019-DGP/DSM, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Demissão, *ex officio*, decorrente de perda do posto e patente, determinada por decisão do Superior Tribunal Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto nos art. 118 e 119 e inciso I do art 120, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares, inciso I e § 2º do art. 16, da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, e letra d) do art. 2º, da subdelegação de competência contida na Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve

DEMITIR

ex officio, sem indenização à União Federal, a contar de 5 de dezembro de 2016, o Ten Cel Int (011499083-1) FERNANDO BARROS GOTELIP, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos do Acórdão “in” para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 49-97.2013.7.00.0000, transitada em julgado em 5 de dezembro de 2016. E ainda resolve,

DETERMINAR

a habilitação dos herdeiros à pensão militar correspondente, em consequência da demissão, por perda do posto e patente, conforme preconiza o art. 20, da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e o art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 186-DECEX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sgt Art (040029795-8) ODILAR JOSÉ ROVEDA, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de maio de 2016, com grau final 9,917 (nove vírgula nove um sete), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Esta Portaria revoga a de nº 113-DECEX, de 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 188-DECEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 1º Ten Med (010025945-6) HUGO RICARDO SOARES ROSA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2016, com grau final 9,578 (nove vírgula cinco sete oito), numa turma de 68 (sessenta e oito) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde - Médico, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 189-DECEX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VI e art. 5º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 1º Ten QCO Enf (010098425-1) JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2016, com grau final 9,612 (nove vírgula seis um dois), numa turma de 63 (sessenta e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar - Enfermagem, realizado na Escola de Formação Complementar do Exército.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-SGEX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Dent	085892573-8	JEFFERSON MENEZES DE SOUSA	H Ge Fortaleza
Ten Cel Inf	047709403-1	FÁBIO LEITE COSTA	Cmdo CMA
Maj Int	011155304-6	EDUARDO BARBOSA FARO MATTA	20º B Log Pqdt
Cap Inf	010080875-7	KLEBER CUNHA DO NASCIMENTO	ESA
Cap QMB	010036855-4	VÍTOR MACHADO DE BARCELOS	20º B Log Pqdt
1º Ten Inf	021973614-7	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Inf	021984554-2	PEDRO UHLIG DE VASCONCELOS MENDES	62º BI
S Ten Inf	042020164-2	LEONEL ALVES DE DEUS	B Av T
S Ten Com	041956384-6	SEBASTIÃO COSTA	12ª Cia Com L
1º Sgt Art	043476904-8	EDÍZIO JACINTO DE LIMA	31ª CSM
2º Sgt MB	010075125-4	FABRÍCIO SEBAJOS RECOVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	021864744-4	ABNER VARGAS SOARES	3º BIS
3º Sgt Inf	040121807-8	BRUNO MACHADO RAMOS	3º BIS
3º Sgt Int	100099677-5	CÍCERO FERNANDO BARBOSA MELO	3º BIS
3º Sgt Inf	100067645-0	DIEGO DA COSTA E SILVA	10º B I L
3º Sgt Inf	070198777-8	EDILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	3º BIS
3º Sgt SCT	120182627-6	ELIALBERTO AMANCIO PINHEIRO	3º BIS
3º Sgt Inf	040132037-9	IGOR RAMOS DA SILVA	3º BIS
3º Sgt Inf	070198767-9	JORGE MIGUEL FERNANDES BARBOSA	3º BIS
3º Sgt Inf	010110025-3	JOSÉ VINICIUS DE MORAIS PARENTE	3º BIS
3º Sgt SCT	120182997-3	MAYRON MUNIZ UGARTE	3º BIS

PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	011150654-9	ALEXANDRE ASSUMPÇÃO BORGES DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª RM
Cap QEM	013179184-0	RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS	4ª DL
1º Ten QAO	049700163-6	GILMAR VIEIRA DA SILVA	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	036781233-6	JOAO LEONEL DAHLEM	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	020169664-8	CRISTIANO LOUZADA LEITE	6ª CSM
S Ten Sau	019604293-1	PAULO SÉRGIO CARVALHO	18º B Log
1º Sgt Mnt Com	011462134-5	AGOSTINHO EDSON CASTELO BRANCO NUNES	EsCom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	020479484-6	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	CIGS
2º Sgt Int	010104045-9	DANIEL AZEVEDO ROSA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	010072845-0	ROGER COSTA E SILVA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao S Ten Eng Idt (085832843-8) CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAMPOS JÚNIOR, da B Adm Ap/CMN, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CMG (MB)	82.0072.17	JOSÉ FERNANDO DE NEGRI	Cmdo CMP
CF (MB)	06.1828.36	BENJAMIN DANTE RODRIGUES DUARTE LIMA	Cmdo CMP

PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	010144195-4	ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS	5 MAR 14	HCE
Cap Eng	010117395-3	DAVI MARTINS CHAGAS	8 FEV 16	1º B Fv
Cap Med	019525303-4	FERNANDO PEDRO PEREIRA	5 MAR 14	HCE
Cap Med	010144285-3	LUCIANA REIS RIBAS PEREIRA	5 MAR 14	HCE
Cap Med	010091145-2	RODRIGO BARROS MESQUITA	25 FEV 16	HCE
Cap Art	010117495-1	VÍCTOR HUGO BENHAME SALES	8 FEV 16	6º G M F
1º Ten Med	013176114-0	BRUNNA HUCKLEBERRY SIQUEIRA DE AZEVEDO	13 SET 14	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten Inf	021785284-7	BRUNO TRISTÃO BITTAR	6 FEV 17	3ª Cia/63º BI
1º Ten Int	021785614-5	GIOVANNI FURLAN DE ALCÂNTARA SOUZA	6 FEV 17	1º BIS (Amv)
1º Ten QEM	011950935-4	PRISCILLA DE ARAÚJO FARIAS	29 JAN 17	CITEx
1º Sgt Com	033295534-3	ANTONIO JOSÉ DO BOMFIM	28 JAN 07	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Sau	011181704-5	MARCOS FERNANDES DA SILVA	4 FEV 02	10º RC Mec
1º Sgt Inf	043505954-8	ROGERIO AMORIM DA SILVA	3 FEV 10	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Cav	040152095-2	ANDERS PERERA TRINDADE	5 JAN 17	9º B Log
2º Sgt Eng	040040705-2	CARLOS ANTONIO BRANDÃO FERRAZ	3 FEV 16	9º B Log
2º Sgt MB	011571745-6	CLEON PILLA BELMONTE	8 JUL 16	9º B Log
2º Sgt Mnt Com	010102715-9	CLEVERSON RISTOW STIVANIN	3 FEV 16	9º B Log
2º Sgt Int	010104045-9	DANIEL AZEVEDO ROSA	3 FEV 16	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011573355-2	DEOMAR UBERTI GINDRI	5 JAN 17	9º B Log
2º Sgt Mnt Com	100044145-9	DIEGO MARADONNE MONTEIRO PESSÔA	29 JUL 16	EsCom
2º Sgt Inf	040013495-3	EDILTON PEREIRA DA SILVA	24 AGO 14	4º BPE
2º Sgt Eng	040088615-6	EDUARDO SOBREIRA FOLETTI	20 JUL 16	4º B Log
2º Sgt Art	040029355-1	ELIABE BITENCOURT TRESSA	4 FEV 15	21º GAC
2º Sgt Inf	040074125-2	FÁBIO EUSTÁQUIO PRUDENTE DE MATOS	20 JUL 16	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Sau	010133125-4	HELENA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS	16 JAN 17	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	040025815-8	IVAN LAFITE CUIN BAPTISTA DE MORAES	4 FEV 15	CIGS
2º Sgt Art	040093705-8	JOSÉ ALBERTO MARTINS ROCHA	20 JUL 16	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Mnt Com	011571285-3	LUÍS HENRIQUE DO AMARAL DE PAULA	6 JAN 17	9º B Log
2º Sgt MB	011582035-9	MARCOS NASCIMENTO DE LIMA	5 OUT 16	4º B Com
2º Sgt MB	011473005-4	MARCUS VENICIUS DA SILVA CAROLINO	20 JUL 16	4º RCC
2º Sgt Sau	010133585-9	MARGARETH AMADO DE LIMA	16 JAN 17	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt Com	040037635-6	PEDRO HENRIQUE BARRETO DE LIMA	3 FEV 16	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040043315-7	RAPHAEL ANDRÉ SOARES DE BARROS	3 FEV 16	4º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	040066145-0	RICHARLESON RODRIGUES BORGES	6 AGO 16	CPOR/RJ
2º Sgt MB	010100815-9	RODRIGO ALVES SANTOS	3 FEV 16	ECT
2º Sgt Int	010072845-0	ROGER COSTA E SILVA DA SILVA	6 FEV 15	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	102872984-4	VANDER ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	20 JUL 16	23º Pel Pe
2º Sgt MB	011471985-9	WALLACE DA SILVA RAIMUNDO	20 JUL 16	9º B Log
3º Sgt Inf	040146555-4	OSMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	21 MAIO 15	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt Topo	052247254-7	PAULO RODRIGO FERREIRA LOPES	13 AGO 14	3ª DL

PORTARIA Nº 053-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Cav	018661273-5	FERNANDO TAVARES DE SOUZA BUENO	11 FEV 10	CEP
Ten Cel QEM	011388354-0	JORGE DIRCEU MÉLO DE CERQUEIRA	9 JUL 16	3ª DL
Maj Inf	020471264-0	ALESSANDRO LEONARDO SEIXAS DE CASTRO NEVES	13 FEV 14	DFPC
Maj Art	011399434-7	FÁBIO VINICIUS LIMA LAZARO	5 FEV 15	EsIE
Maj Com	011480564-1	JUSNEI DE ALMEIDA SILVA	4 FEV 16	B Ap Op Esp
Maj QEM	011260084-6	TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA	12 FEV 14	CTEx
Cap Dent	011354954-7	ALESSANDRO GUIMARÃES SALLES	1º FEV 17	Pol Mil Niterói
1º Sgt Mnt Com	011462134-5	AGOSTINHO EDSON CASTELO BRANCO NUNES	28 JAN 17	EsCom
1º Sgt Com	043460154-8	ALAN MOREIRA	28 JAN 17	2º B Fv
1º Sgt Inf	043416644-3	ALDO VIANA DOS SANTOS	24 JAN 15	AGSP
1º Sgt MB	011462164-2	ALEANDRO ALVES MARTINS	28 JAN 17	2º B Fv
1º Sgt Eng	043462584-4	ALESSANDRO BRAGA GARCIA	28 JAN 17	8º BEC
1º Sgt MB	011462224-4	ALEX FABRICIO TAVARES	28 JAN 17	ESA
1º Sgt Mnt Com	013004004-1	ALEXANDRE DE LIMA ALVES	15 JAN 17	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	043440364-8	ALEXSANDRO WAGNER FERREIRA COIMBRA	23 JAN 16	ESA
1º Sgt Int	011463204-5	CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROSA	28 FEV 15	21º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043462804-6	DANIEL FERNANDO RODRIGUES	28 JAN 17	1º GAC SI
1º Sgt Topo	011462434-9	EDILSON WAGNER SILVA ROCHA	28 JAN 17	GSI/PR
1º Sgt Inf	043461204-0	EDMARIO MOREIRA	28 JAN 17	DECEX
1º Sgt Inf	043454984-6	EDMILSON JOSÉ NOGUEIRA	28 JAN 17	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Sau	011523524-4	EDSON DOS SANTOS	30 JUL 16	HCE
1º Sgt Eng	043462094-4	EMANUEL UCHÔAS DE OLIVEIRA	28 JAN 17	8º BEC
1º Sgt MB	011285894-9	FABIO BARBOSA PEREIRA	24 JAN 15	AGSP
1º Sgt Com	041993644-8	GILBERTO FERREIRA PINTO	28 JAN 17	6ª Cia Com
1º Sgt Eng	043460564-8	IRANILDO DE SOUSA VERAS	2 FEV 17	DOC
1º Sgt MB	031923334-2	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES	23 FEV 13	33º BI Mec
1º Sgt Inf	043463194-1	JORGE LUÍS MOURA	28 JAN 17	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043455234-5	LUIZ FILIPE CABRAL BRAZ	28 JAN 17	1º BIS (Amv)
1º Sgt Inf	043455264-2	MARCELO VICTOR MENDES	28 JAN 17	AMNM 2ª GM
1º Sgt Inf	102859064-2	MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA	28 JAN 17	35º BI
1º Sgt Com	033295794-3	MARCOS PAULO LYRA SOARES	25 JAN 17	6º CTA
1º Sgt Inf	101097294-9	MARCOS PAULO SOUSA DA LUZ	29 MAIO 15	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	043462344-3	MICHAEL RIBEIRO DO VALE	28 JAN 17	2º B Fv
1º Sgt MB	011465584-8	PEDRO REINALDO BUNTEMEYER DA ROCHA	28 JAN 17	COLOG
1º Sgt Int	011466054-1	ROGERIO COSTA DE MELLO	28 JAN 17	ESG
1º Sgt Sau	011466364-4	VICTOR LEONARDO DE BRITO VALE	28 JAN 17	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Eng	043477814-8	VINICIUS DE SOUZA E SILVA	27 JAN 17	2º B Fv
2º Sgt Int	013185164-4	ISMAEL BENTANCOURT GOMES	26 JAN 17	EsSEX
2º Sgt Inf	043514054-6	JOABE DA SILVA BERNARDO	7 JAN 17	CECMA
2º Sgt QE	118283933-0	MAURICIO ROSA DOS SANTOS	10 MAIO 08	DEC
2º Sgt MB	021571964-2	WALLAS PEREIRA CAETANO	30 JAN 17	AGSP

PORTARIA Nº 054-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	049791643-7	ARISTON PEREIRA DE NOVAIS	24 JAN 17	26ª CSM
Cap QAO	085780663-2	CICERO NASCIMENTO NETO	29 FEV 16	Cmdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	043858523-4	CLAUDIO ENEAS DA SILVA	24 JAN 17	24ª CSM
Cap QAO	014773863-7	HELICIO MACEDO DE BRITO	29 ABR 16	DCT
Cap QAO	030727964-6	JOSE IVAN SOUTO GRANJA	31 JAN 17	CMC
Cap QAO	018624673-2	MARCELO DE OLIVEIRA NEVES	24 JAN 17	6ª CSM
Cap QAO	030728014-9	OCIMAR FRANÇA HENRIQUE	27 JAN 17	C Fron Amapá/34ª BIS
Cap QAO	014983213-1	OSEMAR DE NADAI	25 AGO 15	4º Esqd C Mec
Cap QAO	025200213-4	WILSON MIYASHIRO	21 AGO 16	6ª CSM
1º Ten QAO	049791363-2	ALDO ROZARIO FERREIRA	24 JAN 17	21º GAC
1º Ten QAO	036989463-9	ANDRÉ RICARDO VARGAS DA SILVA	15 FEV 15	CMB
1º Ten QAO	105182263-1	ANTONIO ALTEON MOTA ALCANTARA	24 JAN 17	DCT
1º Ten QAO	030849974-8	CARLOS CEZAR BUTZGE	24 JAN 17	62º BI
1º Ten QAO	118184463-8	DANIEL OLIVEIRA CARDOSO	25 JAN 17	2º B Fv
1º Ten QAO	059183113-6	DIRCEU ALVIR RUDNICK	24 JAN 17	5º RCC
1º Ten QAO	020330294-8	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	24 JAN 16	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	099951343-5	ELIEZER DE CAMPOS LEITE	24 JAN 17	20ª CSM
1º Ten QAO	049792173-4	ENIR PINHO DO ESPÍRITO SANTO	24 JAN 17	EsIE
1º Ten QAO	019385033-6	FÁBIO CHIAPETTA PORTELLA	24 JAN 17	AMAN
1º Ten QAO	017927452-7	GERALDO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	29 JAN 17	4º BPE
1º Ten QAO	023291133-9	HAROLDO TEIXEIRA	25 JAN 13	3º RCC
1º Ten QAO	036781233-6	JOAO LEONEL DAHLEM	24 JAN 17	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	118190293-1	JOSE SEBASTIÃO DE CAMARGO	24 JAN 17	2º B Fv
1º Ten QAO	019252413-0	KARLO FABYANO GOMES DA COSTA	26 JAN 17	20º RCB
1º Ten QAO	019252603-6	MARCELO FELICIANO GOMES	24 JAN 17	5º CTA
1º Ten QAO	059117383-6	MARCELO MIYOSHI IIZUKA	24 JAN 17	DFPC
1º Ten QAO	030746794-4	MARCOS ANTONIO VOLPI DA SILVA	24 JAN 17	16ª CSM
1º Ten QAO	030767444-0	MAURÍCIO DA SILVA SUMIENSKI	24 JAN 17	CPEX
1º Ten QAO	020330364-9	MAURICIO ENIO RODRIGUES DA COSTA	18 JAN 17	Cmdo 1ª DE
1º Ten QAO	030722144-0	MIGUEL ANGELO DUARTE RODRIGUES	24 JAN 17	6º RCB
1º Ten QAO	049789653-0	MILTON RUDIMAR SIQUEIRA	30 JAN 17	6ª CSM
1º Ten QAO	019252813-1	ONOFRE ARARIPE FILHO	24 JAN 17	5º CTA
1º Ten QAO	019238783-5	OSIAS FERNANDES RAMIRES	18 JAN 17	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	049791203-0	WELERSON DE SOUZA	24 JAN 17	20ª CSM
2º Ten QAO	067392373-6	ADENILTON DA PAIXAO FRANÇA	24 JAN 17	6ª CSM
2º Ten QAO	020246914-4	AGNALDO DOS SANTOS RODRIGUES	27 JAN 17	22º D Sup
2º Ten QAO	099928793-1	AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA	24 JAN 17	17º B Fron
2º Ten QAO	105196613-1	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	24 JAN 17	CRO/8
2º Ten QAO	020169664-8	CRISTIANO LOUZADA LEITE	24 JAN 17	6ª CSM
2º Ten QAO	098162102-2	DEMILTON DA SILVA LEANDRO	24 JAN 17	6º G M F
2º Ten QAO	019296183-7	EDUARDO MENEZES DO NASCIMENTO	24 JAN 17	2º B Av Ex
2º Ten QAO	052051924-0	JOECÍ MAURE NOVELLO	24 JAN 17	1º RC Mec
2º Ten QAO	019251203-6	JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA	24 JAN 17	Pol Mil Praia Vermelha
2º Ten QAO	030739824-8	LUÍS FAMOSO COSENTINO	24 JAN 17	B Ap Op Esp
2º Ten QAO	019247163-9	ROBSON VICENTE FERREIRA	28 JAN 17	CMSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	059145973-0	RONER JOSÉ DE MOURA	24 JAN 17	11ª Bia AAAe Ap
2º Ten QAO	020161944-2	SALVADOR WALDIR RIBEIRO	24 JAN 17	29ª CSM
2º Ten QAO	118186863-7	SAULO CESAR NUNES	24 JAN 17	2º B Av Ex
2º Ten QAO	019248013-5	SEBASTIÃO BARROS LIMA	24 JAN 17	Cmdo CML
S Ten Art	020123184-2	AIRTON PARIGINI	28 JAN 17	2º GAC L
S Ten Eng	059105623-9	ALVARO ALVES DE LIMA	24 JAN 17	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	030708294-1	ANTONIO VALMOR RODRIGUES	29 JAN 17	6º CTA
S Ten Art	030614594-7	DELSON JOÉL SCHEIBLER	29 JAN 17	MD
S Ten Cav	059146583-6	EGON DALINGHAUS	26 JAN 17	DGP
S Ten Inf	019370443-4	ELI PEREIRA	24 JAN 17	C Gen Ernani Ayrosa
S Ten Inf	059164213-7	ELVIS CESAR LISBOA DE LIZ	24 JAN 17	CIGS
S Ten Inf	085837563-7	ENOS RAMOS DA PAZ	25 JAN 17	1º B Op Ap Info
S Ten Inf	099951383-1	FRANCISCO FELIX DA SILVA	31 JAN 17	B Adm Ap/CMO
S Ten MB	118204973-2	HELBERT MENDES VIEIRA	24 JAN 17	5º B Log
S Ten Inf	049798243-9	HÉLIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1º FEV 17	CMCG
S Ten MB	019277623-5	JAILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	24 JAN 17	1º B Log Sl
S Ten Art	041953874-9	JAIRO CLARINDO BATISTA	24 JAN 17	EsCom
S Ten Cav	036942713-3	JOAO PEDRO VIEIRA	26 JAN 17	5º Esqd C Mec
S Ten Cav	097178343-6	JOMAR LUIS BISCOLI	17 OUT 16	5º RCC
S Ten Eng	030743534-7	JORGE ALTAIR BELMONTE RAMOS	26 JAN 17	9º B Log
S Ten Inf	099961573-5	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	24 JAN 17	CMCG
S Ten Art	049704343-0	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	1º FEV 17	21º GAC
S Ten Inf	020153774-3	JOSE BRAITE	25 JAN 17	6ª CSM
S Ten Com	030702294-7	JOSE HENRIQUE GUISSO	1º FEV 17	Bia Cmdo AD/3
S Ten Inf	019275383-8	MARCELLO ALEXANDER BAPTISTA	1º FEV 17	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	041977754-5	MARCOS FREIRE DE OLIVEIRA	1º FEV 17	Cia Cmdo CML
S Ten Cav	030813704-1	MARCOS JUAREZ FERNANDES GOMES	24 JAN 17	HFA
S Ten Art	036688853-5	PAULO ROBERTO MACHADO SOARES	24 JAN 17	H Gu Alegrete
S Ten Eng	018673413-3	RONALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	1º FEV 17	7º BEC
1º Sgt Mus	030837494-1	JOEL NORONHA DA SILVA	24 JAN 17	CMSM
2º Sgt QE	019199693-3	ADAILTON OLIVEIRA SOUZA	24 JAN 17	DPHCEX
2º Sgt QE	020168144-2	ANTONIO CLÁUDIO DOS REIS	24 JAN 17	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt QE	020169574-9	ANTONIO FERNANDES NÓBREGA NETTO	24 JAN 17	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt QE	020253034-1	ARNALDO DE ANDRADE PEREIRA	24 JAN 17	22º D Sup
2º Sgt QE	030713214-2	BRAZILICIO DA CRUZ FILHO	24 JAN 17	12º Esqd C Mec
2º Sgt QE	099942743-8	CÍCERO ABEL PEDROSO DA ROSA	24 JAN 17	11º RC Mec
2º Sgt QE	059164173-3	ELIOMAR JOÃO VARELA	24 JAN 17	1º B Fv
2º Sgt QE	030790904-4	ÉVERSON FIORAVANTE PEZDA	3 FEV 17	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt QE	030722844-5	EVERTON VAGNER MENDONÇA PEDROSO	28 JAN 17	3ª Cia E Mec
2º Sgt QE	020125124-6	EZEQUIEL ANTONIO DOS SANTOS	23 JAN 17	11ª Bia AAAe Ap
2º Sgt QE	030841334-3	JULIO CESAR MACIEL BRANDÃO	24 JAN 17	AGGC
2º Sgt QE	019343753-0	MARCELO BARRETO MAIA	24 JAN 17	IBEx
2º Sgt QE	127520203-2	MARIO JORGE COSTA DE PAULA	24 JAN 17	Cia Cmdo 2º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	019222193-5	MAURÍCIO DOS SANTOS DA SILVA	24 JAN 17	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt QE	118186283-8	MAX JOSÉ GAUDENCIO	28 JAN 17	2º B Fv
2º Sgt QE	019345953-4	PAULO SERGIO GOMES DE AGUIAR	25 JAN 17	Cmdo CML
2º Sgt QE	030827824-1	PERCIO VANDERLEI BELAGAMA	24 JAN 17	6º RCB
2º Sgt QE	019364563-7	RICARDO GONÇALVES DE MOURA	24 JAN 17	DESMil
2º Sgt QE	118186683-9	ROBERTO DE OLIVEIRA	23 JAN 17	2º B Fv
2º Sgt QE	030732484-8	VANDELSI PAZ DA SILVA	1º FEV 17	CMSM
2º Sgt QE	030753914-8	VITOR HUGO DA ROZA COELHO DE SOUZA	24 JAN 17	3ª ICFEx
3º Sgt QE	019372813-6	FRANCISCO CARLOS FERREIRA MACHADO	24 JAN 17	9ª Bia AAAe (Es)

PORTARIA Nº 055-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Insubstância de Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro ao 1º Sgt Mnt Com (011373454-5) WATSON TERLLIZZIE DE ARAUJO LOPES, da 5ª Companhia de Comunicações Blindada, constante da Portaria nº 516-SGEx, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 056-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	011399984-1	SILVANO VILLELA	22º D Sup
Cap Inf	021646784-5	ALEXANDRE LIMA MONTEIRO	20º BIB
Cap Inf	093741244-3	FERNANDO BELIDO VEIGA	4º BIL
1º Ten QAO	059183113-6	DIRCEU ALVIR RUDNICK	5º RCC
S Ten Inf	041960174-5	CARLOS ALEX ROCHA FERREIRA	Pol Mil Niterói
S Ten Cav	018364253-7	WLADEMIR BERNARDES DOS SANTOS	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	118272063-9	APUEMA DE JESUS RODRIGUES	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	043505954-8	ROGERIO AMORIM DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Eng	040030185-9	ALEXANDRE CAETANO RIBEIRO	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	040024945-4	CARLOS EDUARDO MARQUES FERREIRA	23º BC
2º Sgt Art	040029355-1	ELIABE BITENCOURT TRESSA	21º GAC
2º Sgt Eng	040041085-8	EMANUEL DE ARAUJO SOUZA	8º BEC
2º Sgt Eng	040030735-1	EVANDRO CORRÊA DE SÁ COELHO	8º BEC
2º Sgt Inf	043535334-7	FABIANO COUTINHO DE LIMA BEZERRA	Cmdo 1ª DE
2º Sgt MB	011473155-7	MÁRCIO DIEGO ROSA DOS SANTOS	23º B Log SI
2º Sgt Mnt Com	010069995-8	RENÉ GUSTAVO FEITOSA RODRIGUES	CECMA
2º Sgt Int	010072845-0	ROGER COSTA E SILVA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 057-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	101054034-0	ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Inf	041978424-4	BENEDITO ODILON PEREIRA CARDOSO	22º BI
S Ten Eng	042020384-6	RICARDO EUSTAQUIO ALVES PEREIRA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	043507364-8	FABRÍCIO JULIANO DE SOUZA	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
1º Sgt Inf	043493584-7	JOSÉ ANTONIO LAGROTTA FERREIRA	2ª Cia Fron
2º Sgt Mus	082756724-9	CLAUDIO FERNANDES ALMEIDA	2º BIS
2º Sgt Cav	040015235-1	EDUARDO RIBEIRO FARIAS	5º RC Mec
2º Sgt MB	013184744-4	FÁBIO DE ARAÚJO MELO	6º G M F

PORTARIA Nº 058-SGEx, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	018766833-0	MARCO ANTÔNIO ALVES	Cmdo 8ª RM
Maj QCO	062359254-0	RÔMULO FIGUEREDO ASSIS	22º D Sup
S Ten Mnt Com	019603113-2	GERSON LUIZ D'AVILA	4º B Log
1º Sgt Int	033221924-5	CLAITON LOVATO ABRANTES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	052201444-8	LUCIANO MARCOS BERTONI	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Com	033231494-7	RAIMUNDO NONATO MENDES FILHO	4º B Com

NOTA Nº 003-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha Bartolomeu de Gusmão/2017.

O Comandante da Aeronáutica concedeu, por intermédio da Portaria nº 1.659/SCGC, de 28 de dezembro de 2016, a Medalha Bartolomeu de Gusmão, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 218, de 28 de dezembro de 2016, aos militares a seguir relacionados:

Grad/A/Q/Sv	Idt	Nome
S Ten Cav	042041114-2	ALADIO ALVES DA CRUZ JUNIOR
S Ten Cav	031844544-2	ANDERSON GIOVANI SCHOPF FELICIANI
S Ten MB	052124674-4	ANDREI ALBERTUS OTTO VON TROMPCZYNSKI
S Ten Inf	030915014-2	DANIEL HENRIQUE CHRISTMANN
S Ten Inf	112668204-4	EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE
S Ten Art	042016844-5	FRANCISCO JEOVÁ BARROZO DE LIMA
S Ten Com	052092024-0	JAILTON CÉSAR PADILHA
S Ten Cav	041997024-9	MARCOS QUELVI TRINDADE
S Ten Av Mnt	019681483-4	PEDRO ALESSANDRO PORTO DE ALMEIDA
S Ten Inf	030973934-0	SÉRGIO IRAN BECK
1º Sgt Inf	033245504-7	ELTON LUÍS SODER
1º Sgt Inf	043427374-4	FÉLIX ANDRÉ MENDES
1º Sgt Cav	031924864-7	LUÍS CARLOS CALEGARO
1º Sgt Inf	043455524-9	TACÍLIO LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Sgt Inf	042049124-3	WASTHER RIVELINO AVILA
2º Sgt QE	112713334-4	FRANCISCO MARCOS SALETE COSTA
2º Sgt QE	019654623-8	MARCELLO HENRIQUE DA SILVA SOARES

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército